

REGULAMENTO ESPECÍFICO

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA



JOER

JOGOS ESCOLARES DE RONDÔNIA

REGULAMENTO ESPECÍFICO BASQUETEBOL



CAPÍTULO I

Da Participação

Art. 1 – A competição será realizada com base nas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - C.B.B/FIBA, e adaptações por categoria contidas neste Regulamento Específico e no Regulamento Geral dos **Jogos Escolares De Rondônia - JOER 2026**.

Art. 2 - A competição será realizada para os estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de 2012, 2013 e 2014.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES

Art. 3 – Para uma equipe estar completa **deverão** ser inscritos na competição e comparecer aos jogos **no mínimo 07 (Sete) e no máximo 10 (dez) estudantes/atletas** por categoria e sexo.

Parágrafo Único – O tempo de aquecimento na quadra e início da partida será determinado previamente pela equipe de arbitragem/coordenação da modalidade.

Art. 4 - Durante as disputas, a comissão técnica da equipe poderá ser composta por até 03 (três) pessoas: 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico e 01 (um) Médico ou Fisioterapeuta). Será permitido a qualquer Técnico/Dirigente/Oficial da mesma delegação credenciado e portador do CREF assumir a função de técnico ou auxiliar técnico.

Art. 5 - Até 20 (vinte) minutos antes da hora marcada para o início de cada partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local da competição. Os responsáveis deverão identificar-se ao representante da arbitragem munidos da respectivas credenciais dos **Jogos Escolares de Rondônia – JOER 2026**.

CAPÍTULO III

DO TEMPO DE JOGO

Art. 6 - Os jogos serão disputados em 4 (quatro) quartos de 8 (oito) minutos cada, com o tempo cronometrado em todas as Fases. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos.

Parágrafo Único - Somente no jogo final da competição (disputa de 1º e 2º lugares), o tempo de jogo será em 4 (quatro) quartos de 10 (dez) minutos cada, cronometrados. Os intervalos serão de 5 (cinco) minutos entre o 2º e 3º quartos e, de 2 (dois) minutos, entre o 1º e 2º quartos e entre o 3º e 4º quartos.

Art. 7 - Em todos os jogos, casos de empate, o desempate far-se-á em um período extra de 05 (cinco) minutos com cronômetro travado quando a bola estiver fora de jogo, ou quantos períodos forem necessários até que haja um vencedor.

CAPÍTULO IV

DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 8 - Quando um ou mais estudantes-atletas forem desqualificados por cometerem 2 (duas) faltas

antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica, a equipe poderá fazer as substituições desses estudantes-atletas desqualificados durante a partida.

Art. 9 - No 1º (primeiro) período (1º e 2º quartos) de jogo, poderão ser concedidos 2 (dois) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento da partida.

Art. 10 - No 2º (segundo) período (3º e 4º quartos) do jogo, poderão ser concedidos 3 (três) tempos técnicos para cada equipe, podendo ser solicitado a qualquer momento. **A partir dos 2 (dois) minutos finais do último quarto**, a equipe só poderá utilizar **2 (dois) tempos técnicos**.

Art. 11 - Cumprirá suspensão automática o membro da equipe técnica que for desqualificado da partida, mediante relatório do árbitro.

Art. 12 - Poderá participar do jogo subsequente:

- a) o estudante-atleta que for desqualificado por cometer 2 (duas) faltas antidesportivas ou 2 (duas) faltas técnicas, ou 1 (uma) falta antidesportiva e 1 (uma) falta técnica;
- b) o membro da comissão técnica que for desqualificado por cometer faltas técnicas (Art. 36.2.1 das regras oficiais da FIBA– 2022).

Art. 13 – Caso antes ou durante o jogo o estudante-atleta se lesione ou fique sem condição de jogo, deverá apresentar atestado médico à Secretaria Geral dos jogos, para justificativa de sua ausência, antes do início da partida subsequente.

Art. 14 - O professor/técnico e o assistente técnico deverão, obrigatoriamente, estar registrados no Conselho Regional de Educação Física com a cédula de identificação profissional dentro do prazo de validade.

Art. 15 - Não será permitido o uso de *piercing*, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que coloque em risco a integridade física dos estudantes-atletas, **mesmo que os objetos estejam encobertos por fitas (esparadrapos, fitas adesivas ou micropore)**.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 16 - Não se aplica o disposto no **Art. 11**, se antes do cumprimento da suspensão, o estudante-atleta/membro da comissão técnica for absolvido pelo órgão judicante competente, desde que conste no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, o não cumprimento da suspensão automática, nos termos da legislação desportiva vigente.

- I. Para fins do disposto no **Art. 11**, entende-se por jogo subsequente o ocorrente na mesma competição e ano específico correspondente.
- II. Toda e qualquer solicitação de substituição de atletas inscritos na competição, deverá obedecer ao regulamento geral.

CAPÍTULO VI DOS UNIFORMES

Art. 17 – Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, ao Regulamento Geral e aos seguintes critérios:

§ 1º - As equipes deverão usar uniformes com números na frente e nas costas, de **0-00 (zero ou zero zero) a 99 (noventa e nove)**, durante toda a competição, seguindo a regra oficial adotada pela CBB. Os números deverão ser devidamente costurados ou pintados.

§ 2º - Obrigatoriamente deverão constar nos uniformes de competição nome da instituição de ensino ou brasão e o nome ou a sigla do Estado.

§ 3º - Short devem ser todos na mesma cor ou cores.

§ 4º - Tênis e meias com tamanho acima do tênis, todas da mesma cor ou cores.

Art. 18 - Os estudantes-atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos no **Art. 17** e seus dispositivos deste regulamento e no Regulamento Geral não serão impedidos de competir em sua 1ª partida e terão relatório encaminhado à Comissão Disciplinar Especial - CDE. A partir da 2ª partida, os estudantes-atletas que não adequarem seus uniformes serão impedidos de participar.

CAPÍTULO VII DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 19 - O sistema de disputa da modalidade basquetebol seguirá as especificações do Regulamento Geral da Competição.

CAPÍTULO VIII DA PONTUAÇÃO

Art. 20 - Será concedida a seguinte pontuação:

- a) vitória – 2 (dois) pontos;
- b) derrota – 1 (um) ponto;
- c) vitória por W x O – 2 (dois) pontos e 20 (vinte) pontos a favor;
- d) derrota por W x O – 0 (zero) pontos e 20 (vinte) pontos contra.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 21 - Quando houver empate entre 2 (duas) ou mais equipes do mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

Entre duas equipes	Entre três ou mais equipes (por ordem)
• confronto direto	1º - maior número de vitórias; 2º - maior saldo de pontos <i>average</i> entre as equipes empatadas; 3º - maior saldo de pontos entre as equipes empatadas; 4º - menor número de pontos contra em todos os jogos da fase; 5º - sorteio.

§ 1º - Na hipótese da aplicação do critério de cestas *average*, dividir-se-á o número de cestas positivas pelas negativas, considerando-se classificada a equipe que obtiver maior coeficiente;

§ 2º - Quando para cálculo de cestas *average*, uma equipe não sofrer cestas, é ela a classificada, pois é impossível a divisão por zero, assegurando à equipe sem cestas sofridas a classificação pelo critério de cestas *average*; e

§ 3º - Quando para cálculo de *cestas average*, mais de uma equipe não sofrer cestas, será classificada a equipe que tiver o maior número de cestas pró em todos os jogos disputados na fase, pois tecnicamente seu resultado será maior.

CAPÍTULO X

DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 22 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da modalidade, com a anuência da Gerência de Esportes, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o Regulamento Geral.